

MINERVA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 – CVM nº 02093-1

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 02 de julho de 2025**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 02 de julho de 2025, às 14 horas, no escritório da Minerva S.A. (“Companhia”), localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 8º andar, cj. 82, Itaim Bibi, CEP 04.542-000.

2. Mesa: Norberto Lanzara Giangrande Júnior – Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann – Secretária.

3. Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do item 7.4.1 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

4. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o artigo 18 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia e o item 7.8 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

5. Ordem do dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** retificação da alínea (xiii) do item 6.1 das deliberações aprovadas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 30 de junho de 2025, que aprovou a realização da 17ª (décima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 4 (quatro) séries, para colocação privada, da Companhia, no valor inicial de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), considerando o exercício integral de Opção do Lote Adicional (“Debêntures” e “RCA 30.06.2025”, respectivamente), para vinculação aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 272ª (ducentésima septuagésima segunda) emissão, em até 4 (quatro) séries, da Virgo Companhia de Securitização (“CRA”), que serão objeto de oferta pública de distribuição, a ser registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta” e “Operação de Securitização”, respectivamente); **(ii)** ratificação de todas as demais deliberações aprovadas na RCA 30.06.2025 que não tenham sido objeto de retificação pela presente Reunião do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii)** autorização à Diretoria da Companhia para discutir, negociar e celebrar todos os instrumentos contratuais relativos à Operação de Securitização, de acordo com os parâmetros aprovados na presente Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

6. Deliberações: Instalada a reunião, e após a análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue:

6.1. Aprovar a retificação da alínea (xiii) do item 6.1 das deliberações aprovadas na RCA 30.06.2025, que passará a vigorar conforme abaixo:

“(xiii) Remuneração das Debêntures:

Remuneração das Debêntures da Primeira Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes ao percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”), a ser apurado de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitado a 104,50% (cento e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa Teto da Primeira Série” e “Remuneração das Debêntures da Primeira Série”, respectivamente), observada a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;

Remuneração das Debêntures da Segunda Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa), ser apurado de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitado a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano (“Taxa Teto da Segunda Série”), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”);

Remuneração das Debêntures da Terceira Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que serão definidos na data do Procedimento de Bookbuilding, limitados ao que for maior entre (“Taxa Teto da Terceira Série”): (a) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (“NTN-F”) com vencimento em 01 de janeiro de 2033, apurada no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de Bookbuilding, conforme a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de spread limitado a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 14,50% (quatorze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Terceira Série”);

Remuneração das Debêntures da Quarta Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que serão definidos na data do Procedimento de Bookbuilding, limitados ao que for maior entre (“Taxa Teto da Quarta Série”): (a) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do NTN-F com vencimento em 01 de janeiro de 2035, apurada no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de Bookbuilding, conforme a taxa indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na Internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de spread limitado a 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 14,80% (quatorze inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Quarta Série”).

6.2. A ratificação de todas as demais deliberações da ata da RCA 30.06.2025 que não foram objeto de retificação pela presente Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

6.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a discutir, negociar e celebrar todos os instrumentos contratuais relativos à Operação de Securitização, de acordo com os parâmetros descritos acima.

7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Norberto Lanzara Giangrande Júnior – Presidente; Beatriz de Queiroz Lemann – Secretária. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Norberto Lanzara Giangrande Junior, Mohamed Mansour A. Almousa, Beatriz de Queiroz Lemann, Gabriel Jaramillo Sanint, Marcos Prado Troyjo, José Luiz Rêgo Glaser, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros, Haitham Al-Mubarak, Ivo Andrés Sarjanovic e Gianluca Fabbri.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia nº 16 às fls. 67 a 70.

São Paulo, 02 de julho de 2025.

Mesa:

Norberto Lanzara Giangrande Júnior

Presidente

Beatriz de Queiroz Lemann

Secretária